



**Conselho Municipal de Saúde
João Monlevade/MG**
Criado pela Lei 1060, de 12 de setembro de 1991.
Alterado pelas Leis 1062, de 16/09/1991; 1574, de 24/04/2003
e pela Lei 2413/2021 de 15 de setembro de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOÃO MONLEVADE – MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO N° 066 /2024

APROVA OS RELATÓRIOS DETALHADOS DO 1o E 2o QUADRIMESTRES ANTERIORES DE 2020 e 2021 - RDQA's DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de João Monlevade, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Federal no. 8.080/90, Resolução do Conselho Nacional de Saúde no. 453/12 e Lei Municipal no. 2.413/21, em reunião ordinária realizada aos 10 (dez) de dezembro de 2024, às 14 horas, na Casa da Cidadania,

RESOLVE:

Artigo 1º - APROVAR OS RELATÓRIOS DETALHADOS DO 1o E 2o QUADRIMESTRES ANTERIORES DOS ANOS DE 2020 e 2021 - RDQA's DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, MG.

Artigo 2º - Esta Resolução passa a vigorar a partir da presente data.

João Monlevade, 10 de dezembro de 2024.

LUIZ FERNANDO AMARAL

Presidente do Conselho Municipal de Saúde/João Monlevade-MG

HOMOLOGO A RESOLUÇÃO No. 066/2024, de 10 de dezembro de 2024, CMS/João Monlevade

LAÉRCIO JOSÉ RIBEIRO

Prefeito Municipal de João Monlevade/MG